

EDITAL N°46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO NÃO-REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ (PPGCTS IFPR)

O Diretor Geral do IFPR / Campus Paranaguá, no uso das atribuições regimentais que lhe confere a Portaria n.º 1669 publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Instituto Federal do Paraná (PPGCTS/IFPR) instituída pela Portaria n.º 186, de 18 de dezembro de 2019 publicada no Boletim de Serviço eletrônico SEI-IFPR, tornam público o Edital para abertura de vagas para ALUNO NÃO-REGULAR no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Instituto Federal do Paraná, para cursar disciplinas no 1º semestre de 2020.

1. DA BASE LEGAL

- I - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II - A Lei nº 11.892/2008 que institui a Rede Federal e cria os Institutos Federais de Educação;
- III - A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece as diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- IV - A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- V - A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFPR;
- VI - O Resultado da 167ª Reunião (24 a 27 de outubro de 2016) do CTC – ES (Capes), que recomenda a abertura
- VII - A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2016 que autoriza a criação do curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade do IFPR;

2. DO OBJETIVO

2.1. Receber inscrições de aluno NÃO-REGULAR para cursar disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade/IFPR no primeiro semestre letivo do ano de 2020.

2.2. Para efeitos do processo seletivo do presente Edital, o aluno NÃO-REGULAR é todo aquele inscrito para cursar disciplinas isoladas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – PPGCTS/IFPR – Campus Paranaguá.

§ 1º O aluno NÃO-REGULAR deve participar de um processo seletivo diverso do processo seletivo para alunos regulares e, sendo classificado dentro do número de vagas disponibilizado, poderá se matricular nas disciplinas isoladas no semestre vigente, publicizadas em Edital específico a esse fim.

§ 2º Os alunos classificados, porém não inseridos no número de vagas disponibilizado, comporão cadastro reserva e, em caso de desistência ou não assunção da vaga por candidato classificado dentro do número de vagas, poderão ser convidados a cursarem a(s) disciplina(s) pretendida(s) caso o número de aulas já executado pelo curso não exceda 25% da carga horária total prevista para o semestre.

§ 3º Insta salientar que o aluno NÃO-REGULAR não logra quaisquer direitos a pleitear a obtenção do grau de mestre no PPGCTS/IFPR, uma vez que seu vínculo será restrito temporal e academicamente às disciplinas nas quais se inscrever e obtiver êxito na classificação dentro do número de vagas ofertadas.

§ 4º Vale ressaltar que o aluno NÃO-REGULAR não terá quaisquer vantagens a pleitear a uma vaga no processo seletivo do PPGCTS/IFPR. E que o presente Edital não possui qualquer relação com o(s) edital(is) de seleção de alunos regulares do PPGCTS/IFPR.

§ 5º A simples conclusão da(s) disciplina(s) realizada(s) pelo aluno NÃO-REGULAR não será suficiente para o pedido de equivalência desta(s) disciplina(s) no PPGCTS/IFPR. Para isso, os pedidos de equivalência terão seus trâmites processuais individuais e específicos, cabendo ao colegiado ou comissão do PPGCTS/IFPR analisar caso a caso.

3. DAS VAGAS E HORÁRIO

3.1. As disciplinas que ofertam vagas para alunos não-regulares estão elencadas a seguir:

DISCIPLINA	Nº de Vagas
CTS06 – Estudo e planejamento das interações socioambientais no Litoral do Paraná Prof. Emerson Luis Tonetti / Profª. Gislaine Garcia de Faria	07
CTS07 – Gestão Ambiental: Ecologia, Conservação e Manejo Prof. Prof. Allan Paul Krelling / Prof. Everaldo dos Santos	04
CTS08 – Meio Ambiente, Ruralidades e atores do mundo rural Prof. Antônio Haliski / Prof. Rogério Baptistella	06
CTS10 – Educação, Ensino, Ciência e Tecnologia Prof. Lucas Barbosa Pelissari	02
CTS11 – Estudos de gêneros em CTS Profª Cintia Souza Batista Tortato	05
CTS13 – Filosofia da CTS Prof. Rogério Baptistella / Prof. Sidney Reinaldo da Silva	04
CTS17 – Matemática aplicada, análise e visualização de dados Prof. Mateus das Neves Gomes / Profª. Roberta Suero	04
CTS20 – Gestão Estratégica da Inovação Prof. Leandro Angelo Pereira	03

3.2. Todas as disciplinas ofertadas possuem uma carga horária de 45 h, o equivalente a 3 créditos.

3.3. As aulas estão previstas para iniciar em **02/03/20** e encerrarem em **01/07/20**.

3.4. O horário das aulas pode ser observado a seguir:

TARDE					
Horário	SEGUNDA	Horário	TERÇA	Horário	QUARTA
14h30 – 17h30	CTS 07	13h30 – 16h30	CTS 20	Banco de horas	CTS 01*
	CTS 08			14h30 – 17h30	CTS 06
	CTS 17				CTS 13
	CTS 11				-
NOITE					
Horário	SEGUNDA	Horário	TERÇA	Horário	QUARTA
<i>Estudo dirigido</i>	CTS 02**	17h00 – 20h00	CTS 10	<i>Estudo dirigido</i>	CTS 04**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: as inscrições para a seleção de aluno NÃO-REGULAR, para o primeiro semestre de 2020, estarão abertas de 27 de janeiro até 06 de fevereiro de 2020.

4.2. Poderão inscrever-se como aluno NÃO-REGULAR os candidatos que sejam portadores de diplomas de curso de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Será aceita declaração de conclusão de curso para os candidatos que concluíram a graduação recentemente.

4.3. Cada candidato poderá inscrever-se como aluno não-regular em no máximo duas disciplinas.

4.4. As inscrições serão realizadas somente on-line por meio do link disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBpFP_MRrSVUZdN4kYsW_a8UZee8cnT57J4LN0nXn0fLLPLQ/viewform

4.5. Os documentos para a inscrição são:

a) Ficha de inscrição preenchida (Disponível no link informado em 4.4);

b) anexar os seguintes documentos:

I - Cópia do diploma da graduação ou declaração de conclusão;

II - Cópia do diploma de pós-graduação ou declaração de conclusão (se for o caso);

III - Cópia de documento de identidade (RG);

IV - Carta do empregador liberando-o de suas atividades no horário da disciplina (para candidatos com vínculo empregatício);

V - Currículo – modelo e cadastrado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI - Carta de intenções (Anexo I).

4.6. O Currículo Lates deve ter atualização no ano de 2020.

4.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação obedecerá a duas etapas, a saber:

a) **ETAPA 1 – Análise documental** – será observado a entrega dos documentos descritos no item 4.5 - etapa eliminatória;

b) **ETAPA 2 – Análise de mérito e relevância** - através da Carta de intenções (Anexo I) e Currículo– etapa classificatória;

5.2. A análise da inscrição como aluno não-regular será realizada pelo professor responsável pela disciplina pleiteada e homologada pela Comissão de Seleção do PPGCTS (Portaria nº 186 / 2019).

5.3. Na Etapa 2 os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a análise da carta de intenções e Currículo, a partir dos critérios especificados na tabela disponível no Anexo II deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/01/20 a 06/02/20	Inscrições	Formulário disponível na página virtual do Campus (http://paranagua.ifpr.edu.br)
11/02/20	Homologação provisória das inscrições	Formulário disponível na página virtual do Campus (http://paranagua.ifpr.edu.br)
12/02/20 a 13/02/20	Recurso - Homologação provisória das inscrições	Secretaria Acadêmica do

		Campus Paranaguá
14/02/20	Publicação da Homologação final das inscrições	Campus Paranaguá
17/02/20 a 18/02/20	Análise documental e de mérito e relevância da carta de intenções	Campus Paranaguá
18/02/20	Resultado preliminar	Formulário disponível na página virtual do Campus (http://paranagua.ifpr.edu.br)
19/02/20 a 20/02/20	Recurso - Resultado preliminar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
A partir do dia 21/02/20	Resultado final	Formulário disponível na página virtual do Campus (http://paranagua.ifpr.edu.br)
02/03/20	Início das aulas	Campus Paranaguá

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

7.2. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

7.3. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.4. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

7.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

7.6. Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone (41) 3721-8300, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 20h e pelo contato de e-mail: mestradoicts.paranagua@ifpr.edu.br.

7.7. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo do Campus Paranaguá que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção (Portaria nº 186/2019) do PPGCTS.

7.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

7.10. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso conforme cronograma apresentado no item 6 deste edital. Este deverá ser feito presencialmente na Secretaria Acadêmica, utilizando o Protocolo. Vale ressaltar que os pedidos de recurso serão apenas relacionados à interpretação da Comissão. Desta forma, novos documentos entregues não serão analisados.

7.11. Após a conclusão da(s) disciplina(s) o candidato receberá uma declaração de participação e desempenho.

7.12. Contatos do PPGCTS:

Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Porto Seguro

83215-750 – Paranaguá – PR

Fone: (41) 3721-8300

E-mail: mestradoicts.paranagua@ifpr.edu.br

Página do PPGCTS IFPR: <http://paranagua.ifpr.edu.br/mestrado/mestrado-em-ciencia-tecnologia-e-sociedade-ppgcts-ifpr/>

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 20/12/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595724** e o código CRC **0E0363E3**.

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão de Seleção do PPGCTS IFPR

Eu, ***, CPF nº ***, residente e domiciliado à Rua ***(endereço completo, com bairro, cidade, estado, cep e telefones de contato), candidato/a à aluno não-regular no PPGCTS no primeiro semestre de 2018, apresento a seguir minhas intenções em relação à vaga de aluno não-regular na(s) disciplina(s): DISCIPLINA 1 e DISCIPLINA 2.

- Utilizar entre 1 até 2 páginas;
- Explicitar em seu texto (corrido):
 1. os motivos que o levaram a solicitar inscrição como aluno não-regular no PPGCTS IFPR;
 2. as suas expectativas quanto a cursar a(s) disciplina(s) pretendida(s);

b) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências profissionais e acadêmicas, se houver.

- Dica: seja sucinto e objetivo em sua redação, cuidadoso no uso da língua portuguesa padrão. Para a formatação de seu documento, considerar as normas da ABNT para citações e referências (se houver). Utilize fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, margens internas 2 cm e margens externas 2 cm, recuo de 1 cm em início de parágrafo.

Local/PR, ** de ** de 20**.

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Trajетória Acadêmica, relacionando a carta de intenções com o currículo apresentado	3,00	
Aderência da formação acadêmica do candidato com a disciplina pretendida	2,00	
Expectativas em relação à disciplina pretendida	1,00	
Capacidade de pensamento crítico e analítico	2,00	
Comprometimento do aluno com a proposta acadêmico-científica do programa de acordo com a carta de intenções	2,00	
Total	10,00	

PONTUAÇÃO TOTAL NO CURRÍCULO LATTES

Critério	Pontuação
GRUPO I – Titulação	
GRUPO II – Experiência docente (Limite de até 5 pontos)	
GRUPO III – Participação em projetos (Limite de até 5 pontos)	
GRUPO IV – Produção Técnico Científica	
Limite: até 10 pontos	
Total	

Referência: Processo nº 23411.002288/2019-39

SEI nº 0595724

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil